



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele Fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site www.camara.piumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2015

As partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**, com sede em Piumhi/MG, na Rua Visconde de Ouro Preto, nº 435, Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o número 04.889.589/0001-81, adiante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo seu presidente **Wilde Welis de Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 292.736.926-72, RG. nº 1.304.454 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Piumhi-MG, e; de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E APOIO AOS MENORES DE PIUMHI - AVAMEP**, inscrita no CNPJ sob o n. 12.356.331/0001-48, Rua Padre Abel, nº 419, Bairro Centro, neste ato representada por sua presidente **Giuliana Tavares de Souza**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 046.427.286-60, RG. nº 11.990.832, adiante denominada **CONVENIADA**, em comum acordo **RESOLVEM:**

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do objeto: fica alterada a Subcláusula Segunda do Convênio nº 003/2015, passando a vigorar nos seguintes termos: o aprendiz cumprirá jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, sendo 04 (quatro) dias na **CONVENIENTE** e 01 (um) dia na **CONVENIADA**, admitindo-se a alteração dos dias, mediante programação e comunicado prévio, vedadas a prorrogação e a compensação de jornada, e, em caso de necessidade mais cinco encontros de 04 (quatro) horas aos sábados na **CONVENIADA**, observando-se sempre os critérios previstos na Subcláusula Primeira.

Subcláusula Primeira: além dos casos previstos acima, o aprendiz deverá realizar cursos uma vez por mês, a critério da **CONVENIADA**, devendo esta informar

(Handwritten signatures)



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail: camara.piumhi@terra.com.br
Site www.camara.piumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

antecipadamente as datas de ocorrência dos referidos cursos, para fins de justificar a ausência do aprendiz na CONVENIENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Das demais cláusulas e condições: As demais cláusulas e condições permanecerão inalteradas, na forma ajustada no Convênio nº 003/2015.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Piumhi, 01 de março de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Wilde Welis de Oliveira

CONVENIENTE

ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E APOIO AOS MENORES DE PIUMHI – AVAMEP
Giuliana Tavares de Souza

CONVENIADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA e CPF 036.243.646-00
Alencar Aparecido Rodrigues

ASSINATURA e CPF 081.053.636-92
Regina Aparecida Souza